



DECRETO Nº 4998 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS REFERENTES AO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO EM MIRASSOL D'OESTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Mirassol D'Oeste-MT, Exmo. Sr. Héctor Alvares Bezerra, no uso de suas prerrogativas e atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e em consonância com o art. 29 e 30 da Lei Complementar nº 045/2005;

Considerando a necessidade na continuidade da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgoto sanitário, atendendo as condições de regularidade, qualidade, segurança, atualidade, universalidade e cortesia e a necessidade de melhorias e ampliação dos serviços de água e esgoto;

DECRETA

Art. 1º - As tarifas e preços para os serviços públicos de água e esgoto, bem como de serviços complementares a serem cobrados diretamente dos usuários sobre os faturamentos ocorridos a partir de 01 MARÇO DE 2025, terão os valores definidos na Tabela da Estrutura Tarifária – ANEXO I deste Decreto, reajustados em 4,77%, referente ao valor do índice do INPC acumulado do ano de 2024.

Art. 2º - A fatura paga após a data do respectivo vencimento terá seu valor corrigido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento e sofrerá acréscimo de multa de 2% (dois por cento) por impontualidade e cobrança de juros de mora 1% (um por cento), conforme a legislação vigente.

Art. 3º - Decorrido 60 (sessenta) dias de atraso no pagamento da fatura, o usuário será considerado inadimplente e o fornecimento de água será suspenso por corte da ligação, após notificação do consumidor expressa na fatura.

Parágrafo Único - Com a notificação referida no *caput* deste artigo e, persistindo o débito, é facultado ao SAEMI tomar as devidas providências, conforme legislação vigente, para a



referida cobrança, inclusive o envio do nome do consumidor para inscrição no cadastro de proteção ao crédito junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - As infrações praticadas pelos usuários, sujeitas à multa e corte imediato no fornecimento de água são:

- I - Violação de lacre de corte;
- II - Qualquer adulteração de hidrômetros, inclusive de seus lacres;
- III - Derivação de sua instalação intradomiciliar para suprir outra ligação ou economia;
- IV - Ligação clandestina ou derivação de um ramal de água antecedendo hidrômetro.

Parágrafo único - As penalidades pelas infrações descritas nos incisos I a IV deste artigo são as seguintes:

- I – Corte imediato com pagamento do valor constante do Anexo I;
- II – Pagamento de R\$ 311,14 (trezentos e onze reais e quatorze centavos) de multa;
- III – Pagamento imediato das faturas em atraso se houver;
- IV – Pagamento das faturas retroativas desde a data da infração cometida;
- V – Pagamento da taxa de religação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os efeitos financeiros à partir de 01 de março de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Héctor Alvares Bezerra

Prefeito

**ANEXO I****ESTRUTURA TARIFÁRIA**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - ANEXO AO DECRETO Nº 4998 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Reajuste – INPC com índice de 4,77%- referência valor acumulado 2024.

Preços à Vigorar a partir de 1º de março de 2025.

RESIDENCIAL - CATEGORIA 1					
FAIXA M ³		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA R\$/M ³	VALORES	
TIPO	INTERVALO			DA FAIXA	VALOR ACUMULADO
R.1	0 a 10		R\$ 2,87	R\$ 28,70	R\$ 28,70
R.2	11 a 20		R\$ 4,32	R\$ 43,20	R\$ 71,90
R.3	21 a 30		R\$ 7,19	R\$ 71,90	R\$ 143,80
R.4	31 a 40		R\$ 9,47	R\$ 94,70	R\$ 238,50
R.5	Acima de 40		R\$ 15,24		

COMERCIAL - CATEGORIA 2					
FAIXA M ³		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA R\$/M ³	VALORES	
TIPO	INTERVALO			DA FAIXA	ACUMULADO
C.1	0 a 10	10	R\$ 6,68	66,80R\$	R\$ 66,80
C.2	Acima de 10		R\$ 6,68		

INDUSTRIAL - CATEGORIA 3					
FAIXA M ³		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA R\$/M ³	VALORES	
TIPO	INTERVALO			DA FAIXA	ACUMULADO
I.1	0 a 10	10	R\$ 7,85	R\$ 78,50	R\$ 78,50
I.2	Acima de 10		R\$ 7,85		



PODER PÚBLICO - CATEGORIA 4					
FAIXA M ³		VOLUME POR FAIXA	ALÍQUOTA R\$/M ³	VALORES	
TIPO	INTERVALO			DA FAIXA	ACUMULADO
P.1	0 a 10	10	R\$ 7,64	R\$ 76,40	R\$ 76,40
P.2	Acima de 10		R\$ 8,27		

VALORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
ITEM	TARIFA	VALORES R\$
	Será equivalente a 70 % (setenta por cento) da tarifa de água, sobre o valor consumido mensal.	
	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	
1.0	LIGAÇÃO DOMICILIAR	
1.1	-Ligação com diâmetro de ¾" ou ½", envolvendo o fornecimento de mão de obra e materiais, inclusive hidrômetro	
1.1.1	Pagamento à vista	R\$ 459,30
1.1.2	01 entrada de R\$ 234,75 mais 01 parcela de R\$ 234,75	R\$ 469,50
1.1.3	01 entrada de R\$ 161,98 mais 02 parcelas de R\$ 161,98	R\$ 485,94
1.1.4	01 entrada de R\$ 87,86 mais 05 parcelas de R\$ 87,86	R\$ 527,16
1.2	- Ligação com diâmetro de ¾" ou ½", com material fornecido pelo usuário, inclusive hidrômetro	
1.2.1	Mão de Obra	R\$ 238,90
1.3	- Ligação com diâmetro de 1 ½" ou 2" com material fornecido pelo usuário, inclusive hidrômetro	
1.3.1	Mão de Obra	R\$ 347,32
1.4	- Ligação de Rede de Esgoto	
1.4.1	Na calçada	R\$ 180,55
1.4.2	Na Rua de Terra	R\$ 238,91
1.4.3	Na Rua de Asfalto	R\$ 277,84
1.5	Materiais	
1.5.1	Registro	R\$ 16,35
1.5.2	Cavalete	R\$ 39,35
1.5.3	Hidrômetro	R\$ 164,23



2.0	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	VALORES R\$
2.1	- De vazão até 7m ³	R\$ 41,67
2.2	- De vazão até 10m ³	R\$ 41,37
2.3	- De vazão até 20m ³ ou maior	R\$ 41,67

3.0	CADASTRO	VALORES R\$
3.1	- Alteração	R\$ 2,73
3.2	- Emissão de 2ª via por conta mês	R\$ 2,73

4.0	RELIGAÇÃO POR DÉBITO	VALORES R\$
4.1	- No Cavalete	R\$ 41,67
4.1.1	- Com diâmetro de 1/3" ou 1/2"	R\$ 47,18
4.1.2	- Com diâmetro de 1"	R\$ 55,55
4.1.3	- Com diâmetro de 1 1/2"	R\$180,55
4.2	- No Ramal ou Calçada	R\$ 100,70
4.3	- Na Rede	R\$ 238,90

5.0	RELIGAÇÃO POR SOLICITAÇÃO	VALORES R\$
5.1	- No cavalete, com diâmetro igual ou maior que 3/4"	R\$ 55,55
5.2	- No ramal, com diâmetro igual ou maior que 3/4"	R\$ 55,55
5.3	- Na rede	R\$ 238,91
5.3.1	- Em via com asfalto	R\$ 283,41
5.3.2	- Em via sem asfalto	R\$ 238,91

6.0	REPARO DE CAVALETE	VALORES R\$
6.1	- Com diâmetro igual ou maior que 3/4" (Somente mão de obra. Os materiais utilizados serão fornecidos pelo usuário.	R\$ 41,67
7.0	VENDA DE ÁGUA	VALORES R\$
7.1	- Sem transporte, por m ³	R\$ 20,81

8.0	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 487,62
------------	-----------------------------	-------------------



9.0	PESQUISA DE VAZAMENTO	VALORES R\$
9.1	- Domiciliar para as categorias 11, 12 e 21 no cavalete	R\$ 41,67
9.2	- Para as demais categorias	R\$ 55,55
9.3	- Domiciliar - interior da residência	R\$ 83,34

10.0	EXTENÇÃO/REDE	VALORES R\$
10.1	- Até diâmetro de 75 mm, material e mão de obra por metro, sem asfalto	R\$ 79,16

SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALORES R\$
11.0	LIGAÇÃO - Mão de obra para os diâmetros de 100 a 150 mm (os materiais utilizados serão fornecidos pelo usuário por metro)	
11.1	Pagamento à vista	R\$ 180,55
11.2	01 entrada de R\$ 97,23 mais 01 parcela de R\$ 97,23	R\$ 194,45
11.3	01 entrada de R\$ 77,78 mais 02 parcelas de R\$ 77,78	R\$ 233,34
11.4	01 entrada de R\$ 55,59 mais 05 parcelas de R\$ 55,59	R\$ 333,55
12.0	REPARO - Materiais fornecidos pelo usuário	
12.1	Desobstrução no ramal coletor (por economia)	R\$ 126,40
13.0	EXAMES LABORATORIAIS	
13.1	- DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio)	R\$ 487,62
14.0	EXTENSÃO REDE	
14.1	Até diâmetro de 150 mm, incluso material e mão de obra por metro	R\$ 124,98
15.0	DESENTUPIMENTO	
15.1	Ramal Rede de Esgoto	R\$ 83,33
16.0	LANÇAMENTO DE EFLUENTE	
16.1	Lançamento de efluente e caminhão limpa fossa (valor por lançamento)	R\$ 59,08



CORTE DE ASFALTO

ÁGUA

Ligação nova de água em lotes e/ou imóveis situados em vias pavimentadas, com rede de distribuição localizada do mesmo lado.

Distância da rede de água até o meio-fio		Valores (R\$)
1.0	Até 2,00 metros	R\$ 190,91
1.2	de 2,01 metros até 3,00 metros	R\$ 240,70
1.3	de 3,01 metros até 4,00 metros	R\$ 290,51
1.4	de 4,01 metros até 5,00 metros	R\$ 340,29
1.5	de 5,01 metros até 6,00 metros	R\$ 390,10

Ligação nova de água em lotes e/ou imóveis situados em vias pavimentadas, com rede de distribuição localizada no lado oposto.

Distância da rede de água até o meio-fio		Valores
2.0	de 6,01 metros até 7,00 metros	R\$ 439,89
2.1	de 7,01 metros até 8,00 metros	R\$ 489,69
2.2	de 8,01 metros até 9,00 metros	R\$ 539,49

Ligação nova de água em lotes e/ou imóveis situados em avenidas duplicadas pavimentadas, com rede de distribuição única, localizada no lado oposto.

Distância da rede de água até o meio-fio		Valores
3.1	de 15,00 metros até 16,00 metros	R\$ 888,08
3.2	de 16,01 metros até 17,00 metros	R\$ 937,89
3.3	de 17,01 metros até 18,00 metros	R\$ 987,69
3.4	de 18,01 metros até 19,00 metros	R\$ 1037,48

**CORTE DE ASFALTO****ESGOTO**

Ligação nova de esgoto em lotes e/ou imóveis situados em vias pavimentadas, com rede coletora no mesmo lado.

	Distância da rede coletora de esgoto até o meio-fio	Valores (R\$)
4.0	de 2,00 metros até 3,00 metros	R\$ 298,78
4.1	de 3,01 metros até 4,00 metros	R\$ 348,59

Ligação nova de esgoto em lotes e/ou imóveis situados em vias pavimentadas, com rede coletora no lado oposto.

	Distância da rede coletora de esgoto até o meio-fio	Valores
5.0	de 7,00 metros até 8,00 metros	R\$ 547,80
5.1	de 8,01 metros até 9,00 metros	R\$ 597,58
5.2	de 9,01 metros até 10,00 metros	R\$ 647,39